Logomarca da Entidade

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA ENTIDADE**

**(CONSELHO DELIBERATIVO SUPLENTE)**

**Ilmo. Sr. Candidato a Diretor Vice-Presidente, representante da CHAPA UNIFICADA *(nome da chapa)* para o mandato do Triênio 2025/2027 do Conselho Deliberativo Suplente da Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar**

Ilmo. Senhor,

A *(nome da entidade)* representada pelo seu representante estatutário ou legalmente constituído *(nome do representante estatutário ou legalmente constituído),* na qualidade de integrante do quadro associativo dessa Associação, nos termos do disposto no Estatuto Social da Abrapp e nas Normas Gerais do Processo Eleitoral, notadamente nos seus artigos 14, 16 e 20, vem à presença de V.Sa. ratificar o registro de sua candidatura a membro do **Conselho Deliberativo** **Suplente** para a chapa unificada da Abrapp*(nome da Chapa)*, para concorrer ao pleito referente ao triênio 2025/2027, conforme descrito no requerimento de registro da referida chapa unificada, e DECLARA:

1. que acompanha a presente declaração toda documentação necessária para o registro da sua candidatura *(comprovação de que o subscritor da presente declaração é o representante estatutário ou legalmente constituído da associada*), estando ciente de que, durante todo o processo eleitoral, a tramitação dos documentos deverá se efetivar via sistema eletrônico, conforme determinação contida no § 2º do art. 1º das Normas Gerais do Processo Eleitoral da Abrapp, ou em formato físico, somente na hipótese prevista no § 3º daquele dispositivo;
2. que de acordo com o estabelecido no inciso I do art.19 das Normas Gerais do Processo Eleitoral, quanto ao critério regionalização, essa EFPC está sediada na:

( ) Regional Centro-Norte

( ) Regional Sudoeste

( ) Regional Nordeste

( ) Regional Sul

( ) Regional Leste-Sudeste

1. que de acordo com o inciso II do art.19 das Normas Gerais do Processo Eleitoral, quanto ao porte, essa EFPC, está classificada como:

( ) Segmento 1 - S1

( ) Médio porte

( ) Pequeno porte

1. que de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 19 das Normas Gerais do Processo Eleitoral, quanto a natureza jurídica dos patrocinadores e instituidores, a EFPC:

( ) patrocínio predominantemente público

( ) patrocínio predominantemente privado

( ) Instituída por instituidor

1. que, caso eleita, se compromete a indicar seu representante para o exercício do mandato no Conselho Deliberativo;
2. que, caso eleita, se compromete a providenciar a assinatura do termo de posse pelo representante legal da EFPC, que será encaminhado pela Secretaria Geral da Abrapp nos dias que sucederem o término da eleição, **utilizando certificado digital válido (no modelo ICP-Brasil)**;
3. que, caso eleita, se compromete a providenciar **certidão atualizada junto ao Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas onde a EFPC está constituída (Certidão de Breve Relato)**, a fim de comprovação da representação legal e encaminhar o referido documento para a Secretaria Geral da Abrapp até 10/01/2025 (exigência do cartório para registro da ata de posse).

Atendendo, ainda, ao disposto no artigo 20 das Normas Gerais do Processo Eleitoral, esta entidade indica o endereço eletrônico *(mencionar e-mail)* para fins de recebimento de quaisquer comunicações decorrentes deste processo eleitoral.

Asseguro a autenticidade das informações prestadas para que sejam utilizadas exclusivamente para a finalidade indicada no formulário, em conformidade ao disposto na Lei nº 13.709/2018.

Termos em que,

Pede Deferimento.

*(Local e data)*

*(Nome, Cargo e assinatura digital do representante estatutário ou legalmente constituído)*